

**PORTARIA ANAC N° 2001/SIA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exclui o heliponto privado Avibrás II B (SP) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.240647/2011-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Avibrás II B;

II - código OACI: SDJE;

III - município (UF): Jacareí (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
23° 19' 35" S / 045° 49' 02" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1299/SIE, de 05 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 141, Seção 1, Páginas 12 e 13, de 06 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15 de novembro de 2012.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária